AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG sob o nº XXXXXXX XXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXXXX, vem perante V.Exª através da *Defensoria Pública do Distrito Federal*, ajuizar a presente:

AÇÃO INOMINADA

em desfavor de **Fulana de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora de RG n° XXXXXXX XXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXXX, e **Fulana de tal**, representada por sua genitora Fulana de tal, nacionalidade, portadora de RG n° XXXXXXX XXX/XX, residente e domiciliada na XXXXXXXXX, telefone: (XX)XXXXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DOS FATOS

A presente ação refere-se à cobrança de valores, <u>seguro</u>

<u>DPVAT e verbas rescisórias trabalhistas</u>, devidas pela Requerente em virtude da morte do seu companheiro Fulano de tal, cujos valores foram recebidos pelas requeridas e não repassados a mesma.

Ocorre que a Requerente convivia em união estável com o Fulano de tal há cerca de X (XXXX) anos, após o falecimento do seu companheiro em X de XXXXX de XXXX, e não tendo união registrada em cartório, ficou impossibilitada de pleitear os recebimentos de saldo de salário e indenização do seguro DPVAT pelo falecimento do companheiro.

A primeira Requerida, que é genitora do falecido, aproveitando dessa situação, propôs entrar com o pedido administrativo para recebimento do DPVAT como única e legitima beneficiaria do Fulano de tal, e depois do recebimento repassaria a metade do valor da indenização a Requerente, que de pronto aceitou, pois viu como uma oportunidade de receber seus direitos como legitima companheira.

Em X de XXXXXX de XXXX, a primeira Requerida se apresentou junto a XXXXXXX do Seguro DPVAT, como única e legitima beneficiaria do falecido, procedendo ao recebimento do valor da indenização do Seguro DPVAT, qual seja, R\$ XXXXX(XXXXX). **Sendo efetuado o pagamento**

Em virtude disso, em XX de XXXXXXXX de XXX, a Requerente deu entrada ao processo de Reconhecimento de união estável pos mortem. Por ocasião da Contestação a primeira Requerida, temerária de ver a convivência da Requerente com a vítima comprovada judicialmente e ter que devolver a parte devida pela Requerida, tentou de todas as formas ocultar a verdade sobre os fatos. Resta claro que a primeira Requerida agiu de má-fé, visto que além de saber da verdade sobre os fatos, enganou a Requerente ao propor um acordo verbal ao qual já estava decidia a não cumprir e ficar com o valor todo para si.

É relevante informa que a primeira Requerida já tinha conhecimento de uma suposta filha do falecido, o qual estava à espera do resultado de exame de DNA, que logo depois, foi comprovada a paternidade da menor. E mesmo assim a primeira Requerida ficou com todo o valor de indenização, não tendo direito sobre o valor, pois o valor de Seguro DPVAT era devido metade para a filha menor e a outra metade para a companheira da vítima.

No mesmo sentido, <u>a segunda Requerida foi a única</u> beneficiária das verbas rescisórias trabalhista do Fulano de tal junto a empresa TAL, em razão do falecimento deste, recebido valor de R\$ XXXXX(XXXXXXXXXX) por sua representante legal Fulana de tal. Sendo devida a segunda Requerida somente X% (XXXXX por cento) do valor total da verbas rescisórias devidas pelo falecimento do companheiro da Requerente. (doc. anexo)

Assim, com o decurso de tempo do processo judicial, a sentença só foi proferida em XX de XXXXX de XXXX. A partir dessa data a

Requerente poderia exercer seus direitos legais como companheira legitima da vítima. Porém os direitos de recebimento do Seguro DPVAT e das verbas rescisórias trabalhistas que tinham sido pagos a terceiros de má-fé.

Como se vê o Requerente ficou com total prejuízo dos seus direitos, não vendo outra forma ao não ser recorrer ao judiciário.

DOS DIREITOS

Temos que o direito ora buscado pelo Requerente se encontra assegurado em diversos diplomas normativos pátrios, em especial no repúdio pelo direito pátrio ao ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, o que está ocorrendo na presente demanda.

Preleciona o artigo 186 do Código Civil de 2002 que:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Latente que a ação voluntária das Rés violou direito e causou danos à Autora, o que por força do artigo <u>927</u> do <u>Código Civil de 2002</u> lhe acarreta o dever de indenizar a Autora. Vejamos:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

O não pagamento de tais valores, proporcionará as Rés que enriqueça ilicitamente às expensas da Autora, fato que, por força do artigo <u>884</u> do <u>Código Civil de 2002</u> é vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro:

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) A citação das Requeridas, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de X dias, sob pena de revelia;
- c) <u>a intimação do Ministério Público para oficiar no feito,</u> considerando que a 2ª Requerida é incapaz;

- f) a condenação das requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PRODEF.

Requer, ainda, provar os fatos por todos os meios legítimos e admitidos em direito.

Valor da causa: R\$ XXXXXXXX

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXXXXX, XX/XX/XXXX.

Fulana de tal Requerente

> **Fulano de tal** Defensor Público

Fulano de tal Advogada Colaboradora OAB/XXXX